

NELSON DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Fica transferida, por conveniência do ensino, a Escola Mirta Municipal da Fazenda Flór Rôya, do Distrito de Avenas, para a Fazenda Pau d'Alho, no Distrito da Séde, deste Município, com a denominação de Escola Mirta Municipal da Fazenda Pau d'Alho
- Artigo 2º - Esta escola poderá ser transferida para outros pontos da zona rural do Município, desde que haja conveniência para o ensino.
- Artigo 3º - A transferencia da escola de que trata o artigo 1º, importa na transferencia do professor respectivo.
- Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
- Prefeitura Municipal de Marília, aos 19 de abril de 1940.-

---

Nelson de Carvalho.  
Prefeito Municipal.